

un

Processo: 23/1300-0008665-0, Edital: 0070/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: ALER COMERCIO DE MOVEIS, com CNPJ 82.476.144/0001-83.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993****HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico 0652/2023 Processo 23/1300-0004853-8

Lotes 05 e 07: B10 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.766.538/0001-53;

Lote 06: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 14.062.718/0001-17.

Kethy Helen de Souza Bazo  
Diretora DELIC/CELICA Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).Felipe Moreira Cruzeiro  
Subsecretário CELIC/SPGG**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900**Gabinete da Secretária**RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900**Portarias**

Protocolo: 2024001008781

**PORTARIA nº 496/2024**

Revoga o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 235/2024, a qual delegou competência ao Conselho Estadual de Educação para homologação de atos, conforme dispõe a Lei nº 9.672/1992 e o Decreto Estadual nº 57.481/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto na Lei nº 9.672/1992 e no art. 13 do Decreto Estadual nº 57.481/2024, bem como o que consta no expediente administrativo nº 24/1900-0002856-0, assim determina:**Art. 1º** Na Portaria nº 235/2024, publicada no dia 05 de abril de 2024, fica revogado o inciso XIII do art. 1º.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2024001008782

**APOSTLIA Nº 512/2024**O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares**, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria nº 497/2024, quanto ao fiscal administrativo da 25ªCRE(Soledade), que trata do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N 234/2024 DAL/DGBSE/SEDUC, processo nº 24/1900-0018166-0, que tem como objeto a prestação de serviços de merendeira/cozinheira, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 04 pertencentes a 25ª Coordenadoria Regional de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17/06/2024, página 23, protocolo 2024001007969, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

**FISCAL ADMINISTRATIVO**